



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 017/2021 - DE 07 DE MAIO DE 2021.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Institui o Programa “Bom Dia Trabalhador Rural” no Município de Sagres e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sagres o Programa “Bom Dia Trabalhador Rural” com o objetivo de implementar ações que possam beneficiar os trabalhadores do Município tais como assistência médica, capacitação profissional, formação educacional básica, desenvolvimento cultural, lazer e assistência social, dentre outras.

Parágrafo único - A adesão ao programa dar-se-á por opção espontânea do trabalhador residente no Município.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria com entidade do terceiro setor, para implementação do programa.

Parágrafo único - Para manutenção do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar referida entidade, na forma do que dispõe a Lei nº 13.019/2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015.

Artigo 3º - Para atender a despesa mencionada no artigo anterior, fica aberto no Orçamento Municipal vigente, crédito adicional no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação:

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE	PROGRAMATICA	DESPESA	FONTE
02.003.00	08.244.0004.2.004.000	3.3.90.30.00	1510.000

Parágrafo único – Para abertura do crédito, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTIGENCIA

UNIDADE	PROGRAMATICA	DESPESA	FONTE
02.013.00	99.999.9.9999	9.9.99.99.00	1110.000



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 07 de Maio de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 017/2021 de 06/05/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO